



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

30 08 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 30 de agosto de 2017 às 17 30 horas para tratar dos seguintes assuntos

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior 27/07/2017,
- b) Leitura da ata de reunião do Comitê de Investimentos 19/07/2017,
- c) Análise das contas do mês de julho de 2017;
- d) Relatório de investimentos 07/2017,
- e) Processo nº 036/2017 – Prorrogação e reajuste do plano de saúde,
- f) Processo nº 039/2017 – Contratação de Consultoria e Investimentos

Sob a Presidência da Conselheira Vânia Aparecida Lopes foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças de Jair Lopes, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Paula Fernanda Stuchi, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni Presente à reunião o Diretor Superintendente, Edson Andrella

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior 27/07/2017 – A ata foi lida e aprovada por unanimidade
- b) Leitura das atas do Comitê de Investimentos 19/07/2017 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central
- c) Análise das contas do mês de julho de 2017 As contas foram aprovadas por unanimidade Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC, até a competência 07/2017 A Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat, o IMES Catanduva e a Saec estão quites com os repasses A certidão foi anexada à ata

O Diretor esclareceu que a Câmara Municipal não efetuou o repasse com relação à cesta básica dos Aposentados, e que foi pago indevidamente 02 meses, mas que o IPMC já efetuou o desconto dos valores pagos erroneamente

O Diretor do IPMC, a pedido do Conselheiro Renato, fez um levantamento dos valores devolvidos aos Aposentados nas ações do plano de saúde Informou que até a competência de julho de 2017 foram devolvidos R\$ 241.545,84, num



Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

total de 28 Aposentados, disse que existem cerca de 200 processos e que isto vai custar aproximadamente R\$ 2 000 000,00 (dois milhões de reais), informou também que os valores devolvidos são valores originais, sem correção e honorários advocatícios

d) Relatório de Investimentos 07/2017 - O Diretor Superintendente do IPMC explanou sobre os investimentos da Carteira do IPMC elaborado pela Crédito & Mercado, a seguir

Em Julho de 2017
Patrimônio de R\$ 203 225 270,82

No mês
Retorno positivo de 3,14 %
Meta de 0,73 %

No ano
Retorno positivo de 7,75 %
Meta de 4,89%

Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado

- e) Processo nº 036/2017 – Prorrogação e reajuste plano de saúde O Diretor do IPMC informou que a Direção do Plano São Domingos Saúde aceitou a proposta oferecida pelo Instituto para a renovação do plano saúde por mais um ano, ou seja IGPM ou IPCA e mais 1% para cobrir os riscos da nova cobertura da ANS, que o índice oficial sairá no início de outubro, mas que o valor total de aumento ficara entre 4 a 4,5%%
- f) Processo nº 039/2017 – Contratação de Consultoria de Investimentos O Diretor do IPMC informou que recebeu, via e-mail, 03 propostas de empresas interessadas em prestar serviços de consultoria para o Instituto A LDB Assessoria encaminhou proposta no valor de R\$ 660,00 reais mensais, a Credito & Mercado encaminhou proposta no valor de R\$ 450,00 reais mensais, e a Mais Valia Consultoria a proposta no valor de R\$ 450,00 reais mensais A Credito & Mercado e a Mais Valia Consultoria apresentaram propostas com valores idênticos Como houve empate o Diretor do IPMC abriu o Skype, e chamou ao vivo o representante da Mais Valia Consultoria e o representante da Credito & Mercado estava presente e os dois acompanharam a realização do sorteio em cara ou coroa para ver quem seria o vencedor, a Credito & Mercado foi a empresa sorteada e irá prestar serviços de assessoria de investimentos ao IPMC por um periodo de 1 ano, podendo ser renovado o contrato



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

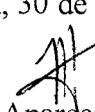
Lei Complementar n° 127 de 24 09 1999

O Conselheiro Jair Lopes agradeceu aos integrantes do Conselho Fiscal e do Conselho de Previdência o apoio dado quanto ao requerimento por ele elaborado a respeito do Plano de Saúde, requerimento este protocolado junto a Câmara Municipal de Catanduva, solicitando que qualquer projeto neste sentido que chegar a Câmara, que os Senhores Vereadores encaminhem para ciência do Instituto de Previdência e dos Conselhos e para que o assunto seja debatido e estudado

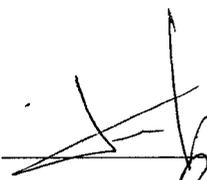
O Conselheiro Jair Lopes também gostaria de deixar registrado que a assembleia que será realizada no dia 31/08/17 não é de responsabilidade do Sindicato a sua organização, o que o Sindicato tinha para falar até o momento foi feito junto à tribuna da Câmara Municipal, que, na realidade, uma professora de nome Gisele procurou a direção do SIMCAT sugerindo que fosse feita uma reunião para esclarecer melhor o que realmente estaria acontecendo, que o Sindicato estará presente para dar apoio no que for possível, que a professora acredita que cerca de 250 funcionários participarão desta reunião, mas que fique registrado que a pauta da reunião não é de responsabilidade do SIMCAT

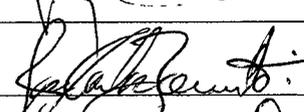
Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo

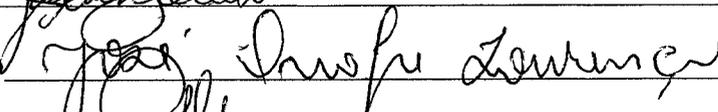
Catanduva, 30 de agosto de 2017


Vânia Aparecida Lopes
Presidente

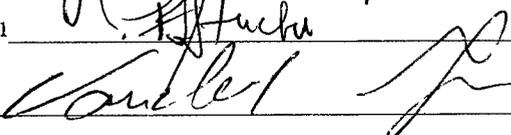

Renato Aparecido Biagi
Secretário

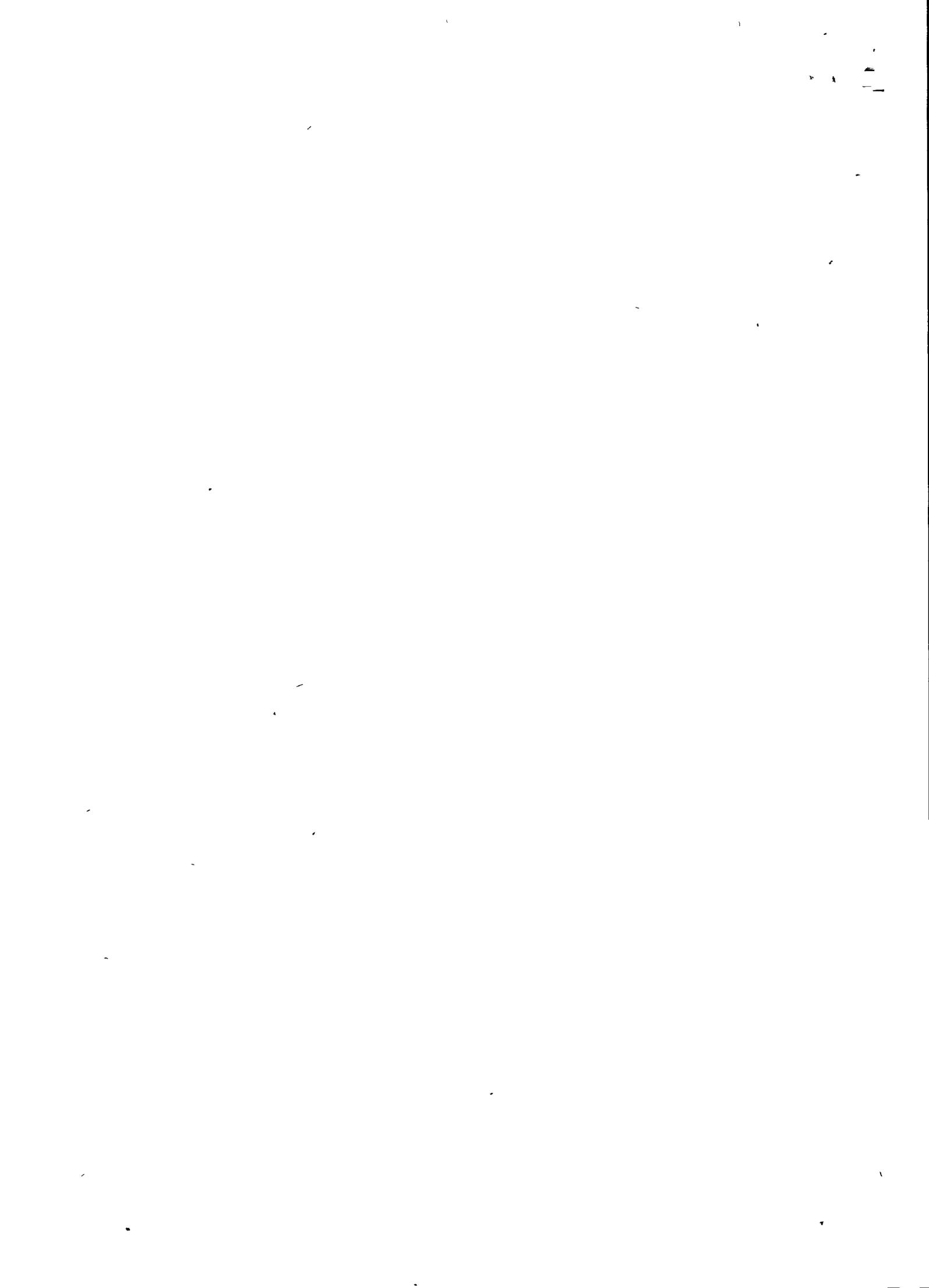
Jair Lopes 

José Carlos Zorneta 

José Onofre Lourenço 

Paula Fernanda Stuchi 

Vanderlei Furoni 





Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24 09 1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat, o IMES Catanduva e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 07/2017

Catanduva, 25 de agosto de 2017

Edson Andrella

Edson Andrella
Diretor Superintendente

10



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24 09 1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de julho de 2017 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 30 de agosto de 2017

Vânia Aparecida Lopes
Presidente do Conselho Fiscal

